PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

- 1. ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
- 2. **SOLICITAÇÃO**: 003/2024 OBRAS
- 3. CONVÊNIO: CONVÊNIO 103570/2023 Recapeamento em vias urbanas (Recape São José)
- 4. OBJETO LICITADO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a Recomposição Asfáltica nas ruas: Rua Adolfo Lodi, Rua Jacinto Fiocco e Rua Luiz Dias dos Santos, do município de Leme/SP
- 5. JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: A pavimentação asfáltica, como qualquer estrutura, sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, e, claro, pela própria rodagem de veículos. Torna-se necessária, periodicamente, a realização de serviços visando a conservação ou reparo da malha de asfalto. Para tal é necessária a contratação de empresa especializada, que utilizam equipamentos adequados, como rolo compactador vibratório com amplitude adequada para aplicação de asfalto a quente (CBUQ), bem como máquina para o corte do pavimento asfáltico com o seu reenquadramento, propiciando uma melhor qualidade na execução do serviço.
- **6. DOTAÇÃO/VALOR:** R\$ 806.415,22 (oitocentos e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos)
- 7. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 720 (setecentos e vinte) dias.
- 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos necessário para pagamento, junto à Tesouraria da Prefeitura de Leme, devidamente acompanhado das medições dos serviços aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
- 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 780 (setecentos e oitenta) dias
- **10. LOCAL DE ENTREGA / LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Rua Adolfo Lodi, Rua Jacinto Fiocco e Rua Luiz Dias dos Santos
- 11. ORÇAMENTOS ACOPLADOS À REQUISIÇÃO: Não se aplica.
- 12. INDICAÇÃO DO GESTOR FISCALIZADOR DE CONTRATOS: Nádia Bueno Kerches de Oliveira como Gestora do contrato e Fernando Carlos Bergamin como Fiscal do Contrato (Conforme artigo 18 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações)
- 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Constar do edital de licitação a exigência de capacitação técnica:

De acordo com o disposto no Art.67 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, as licitantes deverão apresentar a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto:

Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para a execução de obras de construção.

Capacitação Técnico - Profissional - Atestado(s) fornecido(s), pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção de edificação com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

- CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ

Capacitação Técnico - Empresa - Atestado(s) fornecido(s), pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU ou acompanhado da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO



respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção de edificação com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

- CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - 180m³

Justifica-se a exigência de atestados ou certidões que comprovem a capacidade dos contratados em fornecer o objeto, por se tratar de estimativa de contratações de valor considerável, cujo objeto é de fundamental importância para o regular funcionamento do Município, é importante que este se cerque de cuidados na escolha dos eventuais contratados, buscando quem já é do ramo e que já tenha prestado tais serviços com eficiência e regularidade. O percentual aqui opinado é compatível com o montante da contratação, e dentro dos limites legais

- 14. TRÂNSITO/SEGURANÇA: A Empresa deverá adotar todas as providências necessárias e cabíveis para a segurança da obra e dos transeuntes, minimizando os impactos negativos para fluidez de trânsito
- **15. DOCUMENTAÇÃO:** O vencedor da licitação deverá apresentar à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, no prazo de 5 dias da assinatura do contrato os seguintes documentos devidamente assinados e rubricados:
 - Planilha Orçamentária.
 - Cronograma.
 - ART do responsável pela execução da obra.
 - Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
 - Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Leme, 8 de março de 2024.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano